



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 003, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Edital 003/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e da Resolução Normativa n.º 1/2019/CPG, de 28 de fevereiro de 2019. conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a contratação de 1 (um) discente regularmente matriculado e frequente nos cursos de pós-graduação da UFSC, para atuar no apoio pedagógico do Curso de Letras-Libras EaD, executando de forma presencial e remota as seguintes atividades:

Atividades a serem desenvolvidas

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os acadêmicos;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos acadêmicos no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos quando solicitado;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, inclusive na aplicação de avaliações;
- Participar das reuniões promovidas pelos professores e pela coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

do curso.

- Coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais;
- Participar de encontro virtual quando solicitado;
- Postar periodicamente, conforme solicitação, documentos referentes a
- desempenho de alunos e do próprio bolsista no ambiente virtual de aprendizagem;
- Esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- Comparecer obrigatoriamente, nas capacitações docentes que se realizarem.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

São requisitos indispensáveis ao preenchimento da vaga:

2.1 Graduação em qualquer área (bacharelado ou licenciatura),

2.2 Disponibilidade de 20h semanais que serão presenciais no polo, nos sábados e domingos (eventualmente).

2.3 Fluência em Libras.

2.4 Ser aprovado na entrevista a ser realizada em LIBRAS entre 01 e 04 de agosto de 2023 a cargo do departamento de Letras Libras EaD.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 07/08/2023 e final em 31/07/2024.

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.165,65 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 27 a 30 de julho de 2023, em caráter de urgência

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: libras.ead@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 003/2023”, os documentos abaixo descritos:

- a) Diploma de graduação;
- b) Declaração de proficiência em Libras
- c) Atestado de matrícula do semestre em pós-graduação 2023/1;
- d) Currículo atualizado.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4 deste edital, bem como fora do prazo estipulado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. 10% das vagas serão destinadas a estudantes pretos, pardos e indígenas.

5.2. 10% das vagas serão destinadas a estudantes com deficiência ou que atuem diretamente na promoção da inclusão e acessibilidade estudantil na Educação Básica e Ensino Superior

5.3. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

6.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) pela página da SEAD e por e-mail, fornecido no ato da inscrição, para entrevista entre os dias 01 a 04 de agosto de 2023.

6.2. A lista de classificação será publicada na página da SEAD no dia 04, após as 17h, para a qual caberá recurso à SEAD até às 18h do dia 05 de agosto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

6.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no dia 07 de agosto de 2023 será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

6.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá assinar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (anexo a este edital) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria do seu Curso, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) do curso.

6.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
- IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII - pela interrupção do curso;
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do presente Edital, caso surjam vagas na Unidade (SEAD) em que foi classificado.

7.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Profa. Susan Aparecida de Oliveira
Secretária de Educação a Distância/UFSC
Portaria nº 1286/2022/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

Ficha de Inscrição para candidatos (preenchida e enviada por e-mail no ato da inscrição)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Com deficiência <input type="checkbox"/> Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (Assin@UFSC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

EMPRESA XXXX
ENDEREÇO XXX

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo Sr(a) **SUSAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, a Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **xxxxXXXxxx**, Prof(a) **xxxxxx** e o **ESTAGIÁRIO xxxxxxxxxxxx**, nascido em **xx/xx/xxxx**, inscrito no CPF N° **xxxxxxxx**, residente e domiciliado à **Rua xxxxxxxx, nº, Bairro xxxx**, na cidade de **Florianópolis**, e-mail **xxxxxxx**, aluno regularmente matriculado sob o número **xxxxxx** no Programa de **Pós-Graduação em xxxxxxxx – Nível Mestrado/Doutorado** acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 95/CUn/2017, Resolução 01/CPG/2019 e das normas internas do curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC**, firmado em **XX/XX/XXXX**, no qual o estudante realizará **Estágio Não obrigatório**.

Cláusula 2ª

A UFSC designará como orientador o Professor **XXXXXX**, do **Programa de Pós-Graduação em xxxxxxxxxxxx**. Caberá a este Professor acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo ESTAGIÁRIO, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do ESTAGIÁRIO PARA COM A UFSC.

Cláusula 3ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas; o estágio será desenvolvido na concedente no **CURSO DE GRADUAÇÃO LIBRAS EAD**, tendo como supervisor/preceptor **XXXXX**, no período de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**.

Cláusula 4ª

O ESTAGIÁRIO, durante o período de estágio, estará segurado contra acidentes pessoais pela apólice N° **03.982.54987.001** da seguradora **MBM Seguradora S/A** (CNPJ **87.883.807/0001-06**).

Cláusula 5ª

O ESTAGIÁRIO elaborará o Relatório Final de Atividades de Estágio Não-Obrigatório a ser entregue ao Coordenador de Pós-Graduação e à Concedente. Um relatório parcial será entregue a cada seis meses e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 6ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o ESTAGIÁRIO entregará ao Coordenador e à Concedente o Relatório Final de Atividades de Estágio Não-Obrigatório relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 7ª

A **CONCEDENTE**, pagará mensalmente ao ESTAGIÁRIO: Bolsa de **R\$ 1.165,65 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** e Auxílio transporte mensal de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**. O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio.

Cláusula 8ª

O estagiário tem direito a **30** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o estagiário e seu supervisor. Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 9ª

O ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 10ª

Caberá ao ESTAGIÁRIO; cumprir o estabelecido no PAE; conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento; respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

Fica firmado o presente Termo de compromisso em 5 (quatro) vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os acadêmicos;
Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, inclusive na aplicação de avaliações;
Outras atividades previstas no edital 003/2023/SEAD/UFSC.

DA CONFIDENCIALIDADE DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES

- O BOLSISTA compromete-se, mesmo após o término do presente acordo, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas, direta ou indiretamente, em razão do presente acordo, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da Concedente.
- Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

3. O BOLSISTA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados à Concedente e/ou a terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

Local e Data: Florianópolis, **xx** de setembro de **2023**.

Estagiário

Representante da Concedente

Supervisor no local do estágio

Prof. Orientador de Estágio - UFSC

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **xxxx**

